ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO SOBRE RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Burica/RS, apresenta o relatório físico-gerencial, nos termos do disposto no artigo 113, I, "a", (parte final), da Resolução nº 544/00, alterado pelo Art. 2º da Resolução 591/02, relativo ao exercício de 2022, com os projetos e as atividades realizadas relativas a aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE/FUNDEB, bem como a elucidação dos recursos previstos e os efetivamente executados.

I – RECEITA

A Lei de Meios estimou para o exercício de 2022, a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R$ 26.486.097,77, cujo comportamento durante o exercício pode ser visualizado na tabela seguinte:

FONTE	ORÇADO R$	ARRECADADO R$	Mínimo a ser aplicado em MDE - 2022 - 25%
FPM	10.608.361,00	12.848.517,28	3.212.129,32
Cota Extra do FPM	870.013,00	1.187.875,64	296.968,91
ITR	10.629,16	11.127,95	2.781,99
ICMS	9.549.000,00	9.788.365,94	2.447.091,49
IPI/EXPORTAÇÃO	122.536,00	95.159,93	23.789,98
IPVA	1.075.467,00	1.610.760,89	402.690,22
IPTU	1.604.448,08	1.130.246,69	282.561,67
ITBI	400.000,00	334.867,94	83.716,99
ISSQN	1.440.004,12	1.812.619,57	453.154,89
IRRF	739.364,46	885.487,05	221.371,76
Dedução IPTU	66.274,95	- 119.546,47	- 29.886,62
Dedução Multas e Juros		- 22.593,86	- 5.648,47
Outras Deduções			-
SOMA	**26.486.097,77**	**29.562.888,55**	**7.390.722,14**

Como referência à arrecadação proveniente de convênios, ajustes e acordos entre as diversas esferas de governos, temos o que segue:

Histórico	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendtos. Aplicação	Saldo em 31.12.2022	Valor Aplicado
Merenda Escolar - PNAE	11.456,62	29.736,00	500,76	228,88	41.464,50
Merenda Escolar/PNAC	19.883,79	38.092,00	1.385,58	0,44	59.360,93
Merenda Escolar/PNAP	1.872,90	24.748,00	166,57	5,88	26.781,59
Merenda Escolar _AEE	152,62	1.166,00	30,24	22,00	1.326,86
Merenda Escolar - PNAE EJA	327,43	2.560,00	55,29	171,65	2.771,07
Transporte Escolar/PNATE	19.172,92	46.451,34	875,50	13.760,22	52.730,46
Transporte Escolar/Estadual	0,03	291.765,28	1.947,14	-	293.712,45
Salário Educação/Federal	411.442,45	384.972,42	30.635,68	79.077,52	750.466,95
Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,03	-	-	0,03	-
Passe Livre Estudantil	-	-	-	-	-
Construção de EMEI	-	176.025,40	2.384,35	75.149,26	535.851,68
Alienação MDE	1.275,23	-	102,99	1.118,22	-
SOMA	**465.584,02**	**995.516,44**	**38.084,10**	**169.534,10**	**1.764.466,49**

No exercício de 2022, o Município de Boa Vista do Buricá foi superavitário do FUNDEB, tendo um *superávit* no valor de R$ 676.192,92.

4.1.7.5.8.01.10.00.00 – Transferências recebidas do FUNDEB	R$	5.547.233,01
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02 – Rendimentos FUNDEB	R$	31.573,89
(-) 9.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R$	4.871.040,09
Resultado Superavitário	R$	676.192,92

Especificamente, quanto aos recursos recebidos pelo Município, à conta do FUNDEB, que montaram em R$ 5.578.806,90, sendo R$ 5.547.233,01 Retorno do FUNDEB e R$ 31.573,89 Rendimentos Financeiros, sua aplicação atendeu ao disposto do § 5º do Artigo 60 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na redação da Emenda Constitucional nº 14/96, e na Lei Federal nº 9.424/96, pois o valor de R$ 5.047.318,93, corresponde a 90,47% (superior a 70%) dos recursos do FUNDEB foram aplicados no pagamento de Profissionais do Magistério em efetivo exercício.

II. DESPESA

Orçamento

As despesas inicialmente autorizadas para a execução dos programas Programa de Gestão e Manutenção de Serviços, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Assistência ao Educando, Amortização e Encargos da Dívida Interna e Educação Especial, as quais são reconhecidas como computáveis para a formação do índice a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (M.D.E.), alcançaram o valor de R$ 8.916.553,46.

Execução

A execução das diversas atividades e projetos com a educação, no ano de 2022, colocados à disposição desta municipalidade, conforme tabela abaixo:

Projeto / Atividade	Valor Empenhado R$	Empenhos Liquidados R$	Empenhado a Pagar R$	Valor Pago R$
Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.199.825,42	3.016.227,08	200.938,15	2.998.887,27
FUNDEB	5.716.728,04	5.716.443,46	948,54	5.715.779,50
Gastos Não Computáveis	1.606.157,11	1.606.157,11	28.118,33	1.578.038,78
Total	**10.522.710,57**	**10.338.827,65**	**230.005,02**	**10.292.705,55**

Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	29.562.888,55
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%)	7.390.722,14
Total das despesas liquidadas (Função 12)	10.522.710,57
(-) Rendimentos de aplicações financeiras (MDE + Fundeb)	59.374,80
(-) Plus do FUNDEB aplicado no exercício ou (+) Perdas com o FUNDEB	676.192,92
(-) Gastos Não Computáveis	1.606.157,11
(-) Gastos Não Computáveis (despesas c/Uniformes, Tecidos e Aviamentos)	6.835,00
(=) Valor Total Aplicado	8.174.150,74
(=) % Total Aplicado	27,65

Considerando o disposto no § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/2020, firmou-se o entendimento que, até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do artigo 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2022	5.547.233,01
(b) Rendimentos de Aplicações Financeiras	31.573,89
(=) Receitas Recebidas do FUNDEB	5.578.806,90
(c) Valor máximo permitido (10%)	557.880,69
(d)Valor não Aplicado	11.259,13

Percentual não aplicado no ano ((a / b)*100)	0,20

A despesa total empenhada com recursos do FUNDEB, no exercício de 2022 foi de R$ 5.716.728,04, restando um saldo no valor de R$ 11.259,13, que está dentro do limite permitido para ser gasto no primeiro quadrimestre do exercício seguinte.

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado.

Verificando o cumprimento do art. 26 da Lei Federal 14.113/2020, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2022, despendeu o montante de **R$ 5.047.318,93** nessas rubricas, representando 90,47% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supra citado. De acordo com o disposto no inciso parágrafo único, inciso I do dispositivo legal acima referido, foram consideradas as seguintes despesas de caráter remuneratório:

Salários	3.269.747,52
Adicionais (Noturno, Insalubridade)	37.723,14
Avanços / Triênios / Quinquênios	302.028,05
Gratificação de Direção	98.616,72
Encargos Patronais (INSS, FGTS, RPPS)	1.188.534,47
Outras (Férias/Salário Maternidade/Auxilio Doença)	150.669,11
TOTAL	5.047.319,01

CONCLUSÃO

Analisando os Gastos com Educação, o Município atingiu o percentual de **27,65%,** estando, portanto, adequado à legislação que estabelece gastos de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Boa Vista do Buricá, 06 de Março de 2023.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
PREFEITO MUNICIPAL
EXERCICIO 2022

PARECER Nº 01/2023

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Reuniram-se no dia 14 de Março de 2023, às 18h 30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com a finalidade de examinar a documentação referente a aplicação dos recursos do Fundo, relativo ao período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Após a apresentação e análise da documentação referente aos projetos e atividades realizadas à aplicação da Manutenção e Desenvolvimento de Ensino MDE/FUNDEB, e elucidação dos recursos previstos e efetivamente executáveis, este Conselho, manifesta-se favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB, relativos ao período descrito acima, e dessa forma, aprova a documentação em sua íntegra.

Boa Vista do Buricá, 14 de Março de 2023.

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS:

Mirna Werle, Carla Aparecida Calho, Keli Amelia Eissmann Sandra R. dos Reis, Sandra M. Schuster, Tainara E. Schmitz, Junior Elias Echoss, Wili [illegible] Reis Ludwig, Sandra Heidrich, Charles Tiago Thoms Dimas